



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 22 JULHO 2021.

Ofício-Circular nº 162/2021 - CGJ

SEI nº 0006466-75.2016.8.16.6000

Assunto: Portal de transparência do foro extrajudicial.

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Agentes Delegados:

Encaminho-lhes cópia da Decisão GC 6529051, proferida no expediente 0006466-75.2016.8.16.6000, bem como da Resolução nº 389/2021-CNJ e do seguinte texto compilado da Resolução nº 215/2015-CNJ:

1) As Serventias Extrajudiciais que possuem site devem criar, nele, o campo Transparência, nele disponibilizando o link de acesso ao Portal da Transparência do Foro Extrajudicial (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais>);

2) Os Notários e Registradores deverão afixar, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: "PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais>".

Atenciosamente,



Des. Espedito Reis do Amaral

Corregedor da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6426340